

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

31829

FICHA

01

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL

DATA: 11 de julho de 1983.

IMÓVEL: LOJA SOB Nº 06, do Edifício MARIA CRISTINA, à Rua Jangadeiros Alagoanos, no bairro de Pajuçara, nesta cidade, edificado em terreno que mede 22,00ms de frente, com igual largura nos fundos, por 175,00ms de frente a fundos em ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Jangadeiros Alagoanos, de um lado com a casa de nº 1143, pertencente a Humberto Paiva e do outro lado com a casa de nº 1103, pertencente a Abelardo Albuquerque e fundos a com a Avenida Dr. Antônio Gouveia, compondo-se a referida loja de 01 sanitário, 01 sala, com as seguintes áreas: área privada, digo: área privativa de 24,48ms², área comum de 6,50ms², área de construção de 30,98ms² e fração ideal de 0,00227.

PROPRIETÁRIA: HABITACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC nº 13.042.197/0002-54.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 Registro Geral ficha 01/26 R.2-5898 em 15 de janeiro de 1979 e Averbação de Construção nº AV.86-5898 em 20 de março de 1981.

Maceió, 11 de julho de 1983. Eu, Janete Maria Loureiro, escrevente a datilografei. O Oficial:

R.1-31.829 - Protocolo nº 68.697 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: JANDYR CAVALCANTI DE SOUZA, e SÔNIA MARIA BARBOSA DE SOUZA, brasileiros, casados, ele comerciante, portador do CPF nº 007.894.534-87, ela de prendas do lar, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: HABITACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC nº 13.042.197/0002-54, representada por José Joaquim da Cunha Santana, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, com CPF nº 016.060.265-54, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada no Cartório do 6º Tabelião Público de Maceió, no livro nº 161 às fls. nº 06. CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, FINANCIAMENTO, QUITAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, com força de escritura pública, assinado em 30 de junho de 1981, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA: Cr\$ 2.094.573,96 equivalente nesta data a 2.386,00000 UPC/BNH. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 10.472,87, conforme guia arquivada neste cartório. Quites com a municipalidade e com o IAPAS, conforme Certificado de Quitação-CQ nº 032414, série B, arquivado neste cartório. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 11 de julho de 1983. Escrevente Autorizado: Janete Maria Loureiro.

R.2-31.829 - Protocolo nº 68.697 - (HIPOTECA) - DEVEDORES: JANDYR CAVALCANTI DE SOUZA e SÔNIA MARIA BARBOSA DE SOUZA, brasileiros, casados, ele comerciante, portador do CPF sob nº 007.894.534-87, ela de prendas do lar, residentes nesta cidade. CREDORA: HABITACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC nº 13.042.197/0002-54, representada por José Joaquim da Cunha Santana, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, com CPF nº 016.060.265-54, residente nesta cidade, representada, digo: residente nesta cidade, conforme procuração lavrada no Cartório do 6º Tabelião de Maceió, no livro nº 06 às fls. nº 161 em 26.11.1980. INTERVENIENTE COMPRADORA DA HIPOTECA: APEAL-ASSOCIAÇÃO DE POUANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS, entidade constituída nos termos do Decreto Lei nº 70 de 21 de novembro de 1966, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC nº 13.303.301/0001-73, Carta Patente nº 14 do Banco Nacional da Habitação, representada por seu Diretor firmado no contrato. CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, FINANCIAMENTO, QUITAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, com força de escritura pública, assinado em 30 de junho de 1981, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO FINANCIAMENTO: Cr\$ 1.466.026,20 equivalente nesta data a 1.670,00000 UPC/BNH. Prazo - 120 meses. Taxa nominal de juros de ... 10,0% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30.07.1981. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os Devedores dão à Credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula da matrícula acima, para efeitos de execução, fica atribuído ao imóvel o valor de Cr\$.... Cr\$ 2.282.317,12 equivalente nesta data a 2.599,864580 UPC/BNH. Tudo de acordo com o documento

grafitax

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Certidão e Averbação / Marrom
AGP44919-SMV7
20/02/2026 17:20
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

31829

FICHA

01

VERSO

Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 11 de julho de 1983. Escrevente Autorizado: *Jandyr mais Loureiro*

AV.3-31.829 - Protocolo nº 68.698 - (CÉDULA HIPOTECÁRIA) - Certifico em vista da Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto:Lei nº 70, de 21.11.66, e RD 21/75 do BNH, representativa de hipoteca de 1º grau, figurando como Emitente: HABITACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA; Devedor Principal: JANDYR CAVALCANTI DE SOUZA, casado, e como Favorecida: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS-APEAL, todos acima qualificados, com as condições de pagamento da dívida constante do R.2-31.829, e da Cédula assinada em 30.06.81 e arquivada neste cartório. Maceió, 11 de julho de 1983. Escrevente Autorizado: *Jandyr mais Loureiro*

AV.4-31.829- Protocolo nº 89.984- BAIXA DE CÉDULA- Certifico em vista da autorização contida no Campo 09.17 da Cédula Hipotecária Integral, emitida em 30.05.85, para fazer constar que fica Cancelada e Extinta a Averbação de Cédula a que se refere a AV.3-31.829 que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 21 de Agosto de 1985. Escrevente Autorizado: *Walter Guspin de Oliveira*

R.5-31-829- Protocolo nº 89.983- COMPRA E VENDA- ADQUIRENTES-KARL BELOWODSKI e NICAULIA AMALIA BELOWODSKI, brasileiros, casados, ele comerciante, CPF 042.032.324-49, ela comerciante, CPF 136.090.414-04, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES- JANDYR CAVALCANTI DE SOUZA e SÔNIA MARIA BARBOSA DE SOUZA, brasileiros, casados, ele comerciante, CPF nº 007.894.534-87, ela de prendas do lar, residentes nesta cidade. INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA COM TRANSFERENCIA DE DIVIDA, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, com força de escritura pública, assinado em 30.05.85, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 34.708.298. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 173.541, conforme guia arquivada neste Cartório. Quite com a Municipalidade. Declaram os vendedores sob pena da Lei, que não estão enquadrados nas restrições dos artigos 152 a 155 do Decreto nº 77077 de 24.01.76 e que não são contribuintes do Extinto FUNRURAL, não estando portanto, sujeitos às obrigações previdenciárias abrangidas pelo IAPAS. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 21 de Agosto de 1985. Escrevente Autorizado: *Walter Guspin de Oliveira*

AV.6-31.829- Protocolo nº 89.983- SUBROGAÇÃO- Certifico em vista do INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA COM TRANSFERENCIA DE DIVIDA, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, com força de escritura pública, assinado em 30.05.85, pelas partes interessadas e duas testemunhas, por onde se vê que JANDYR CAVALCANTI DE SOUZA e SÔNIA MARIA BARBOSA DE SOUZA, brasileiros, casados, ele comerciante, CPF 007.894.534-87, ela de prendas do lar, residentes nesta cidade, sobrogaram todos os direitos e obrigações a que se refere o R.2-31.829, para KARL BELOWODSKI e NICAULIA AMALIA BELOWODSKI, brasileiros, casados, ele comerciante, CPF 042.032.324-49, ela comerciante, CPF 136.090.414-04, residente nesta cidade, e como CRE-DORA- APEAL- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS, instituição financeira privada, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 70, Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, com Carta Patente nº 14, expedida pela Superintendencia dos Agentes Financeiros, com sede nesta cidade, CGC 12.303.301/0001-73, representada por seu representante firmado no contrato. VALOR DA DIVIDA: Cr\$ 34.708.298, equivalente a 1.015,84955UPC. Prazo de amortização 73. Taxa anual de juros nominal 10,0%. Data do vencimento da primeira prestação 30.06.85. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 21 de Agosto de 1985. Escrevente Autorizado: *Walter Guspin de Oliveira*

cont. na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

MATRÍCULA

31829

FICHA

02

DATA

11 de Julho de 1983

Stélio Dárci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

IMÓVEL : LOJA SOB Nº 06, do Edifício MARIA CRISTINA, à Rua Jangadeiros Alagoanos, no bairro de Pajuçara, nesta cidade.

AV.7-31.829- Protocolo nº 89.984- CEDULA HIPOTECÁRIA- Certifico que fica averbada a Cedula Hipotecária Integral, fornecida em 30.05.85, em vista dos dados contidos nos Campos 9.01 a 9.16, figurando como DEVEDOR- KARL BELOWODSKI, casado, e como CREDORA APEAL-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE ALAGOAS, tendo a referida Cédula as condições Gerais da Dívida, constante do AV.6-31.829 e da 2ª via que fica arquivada neste Cartório. Maceió, 21 de Agosto de 1985. Escrevente Autorizado *Jauheira Eguisem de Oliveira*
R. 28.844 R.166 F.041

AV.8-31.829 - Protocolo nº 153.379 - (LIBERAÇÃO DE HIPOTECA E CEDULA) - Certifico em vista da autorização contida no documento fornecido em 15 de Abril de 1993, pela APEAL - CREDITO IMOBILIARIO S/A, sucessora da Associação de Poupança e Empréstimo de Alagoas-Apeal, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição, datada de 05.11.1987, arquivada neste Registro, microfilmada no sob nº 393 fotograma 818/833, em favor do DEVEDOR - KARL BELOWODSKI, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca Sub/rogada na AV.6-31.829, bem como a Cedula Hipotecaria a que se refere a AV.7-31.829, que gravavam o imóvel constante da matricula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 08 de Julho de 1993. Escrevente Autorizado: *Jauheira Eguisem de Oliveira*
R. 818 F. 413

R.9-31.829 - Protocolo nº 172.134 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: FRANCISCO DE SALES BRITO FILHO, brasileiro, administrador de empresa, CPF 042.042.634-53, casado com DENISE LUNA DOS REIS BRITO, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: KARL BELOWODSKI e sua esposa NICAULIA AMÁLIA BELOWODSKI, brasileiros, casados, ambos comerciantes, portadores dos CPF's nºs 042.032.324-49 e 136.090.414-04, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 30 de julho de 1993, nas Notas do 5º Ofício da Capital, no Livro 516/371, fls.190/191v. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), reajustado para Cr\$ 305.357.619,80. Da escritura consta que: foi pago o imposto de transmissão inter vivos no valor de Cr\$ 6.107.152,39, conforme guia arquivada naquelas notas; quite com o condomínio; foram apresentadas as certidões fiscais e dos feitos ajuizados e de ônus reais de conformidade com o Decreto 93.240 de 09.09.86 que regulamenta a Lei 7.433 de 18.12.85, arquivadas naquelas notas; Declaram os vendedores sob as penas da Lei que não são empregadores neste sentido não estão sujeitos a apresentação de CND/INSS nos termos da Lei 8.212/91 e Decreto Lei 356/91. Maceió, 19 de março de 1996. Escrevente Autorizado: *Maria de Lourdes Assunto*
R. 731 F. 855

R.10-31.829 - Protocolo nº 172.792 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE : MARIA BEATRIZ CONTIERE KRAMER SILVA, brasileira, professora, CPF nº 453.687.590-53, residente e domiciliado nesta cidade, casada com SILVIO LUIZ KRAMER SILVA. TRANSMITENTES: FRANCISCO DE SALES BRITO FILHO e sua esposa DENISE LUNA DOS REIS BRITO, brasileiros, casados, ele administrador de empresa, CPF nº 042.042.634-53, ela professora, CPF nº 061.253.364-68, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 22.03.1996, nas notas do 3º Ofício desta Capital, no Livro nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

31829

FICHA

02
VERSO

143/94, fls. nº 197. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Na escritura consta que foi pago a Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$ 400,00, conforme guia arquivada naquelas notas. Declaram os vendedores sob as penas da Lei que não são matriculados como empregadores junto ao INSS, não estando incursos na Lei nº 8.212/91 e Decreto-Lei 356 de 07.12.91. Foram apresentadas as Certidões de que trata a Lei nº 7.433 de 18.12.1985, as quais ficam arquivadas naquelas notas. Quite com o Condomínio e com a Municipalidade. Maceió, 24 de Abril de 1996. Escrevente Autorizado: *Juarezma Espinosa de Oliveira*

2825
[Assinatura]

R. 335 F. 1619

R.11-31.829 - Protocolo nº 402.337 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JOSÉ GONÇALVES DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, CI nº 2000001136881-SSP/AL, CPF nº 059.002.284-95, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: MARIA BEATRIZ CONTIERE KRAMER SILVA, e seu esposo SILVIO LUIZ KRAMER SILVA, brasileiros, ela professora, CI nº 5026294347-SSP/RS, CPF nº 453.687.590-53, ele autônomo, CI nº 9009147639-SSP/AL, CPF nº 335.305.560-68, residentes nesta cidade, representados por seu procurador José Gonçalves de Lima, CPF nº 087.903.294-49, qualificado no título, conforme procuração lavrada no 5º Serviço de Notas da Capital, no Livro 297, fls.004v. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 24.05.2013, no Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 131, fls.021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.232,20. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1047675/2013. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade e com o condomínio; foram dispensadas as certidões a que se referem as exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240/86, com exceção a de ônus reais, arquivadas naquelas notas; declaram os vendedores que não estão matriculados ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei 356/91. Conforme Ofício nº 667-SPU/AL, de 22.06.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º. § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 04 de julho de 2013. Escrevente Autorizado: *Mauve do Carmo dos Reis*

R.1915..... F.1078.

R.12-31.829 - Protocolo nº 410.945 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, seguros, títulos e valores, RG nº 03700452642-DETRAN/AL, CPF 801.095.944-87, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: JOSÉ GONÇALVES DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, gerente, CI Nº 2000001136881-SSP/AL, CPF nº 059.002.284-95, residente nesta cidade. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COMERCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH NO ÂMBITO DO SFI, com caráter de escritura pública, assinado em 06.12.2013. VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.000,00. Recursos próprios: R\$ 19.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. O vendedor deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de janeiro de 2014. Escrevente Autorizado: *Arkas dos Santos Castro*

R.13-31.829 -Protocolo nº 410.945 -(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDOR/FIDUCIANTE: ANDRE

cont. ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO

MATRÍCULA
31829FICHA
03DATA
11 de julho de 1983Stênio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

LUIZ RODRIGUES DA SILVA, qualificado no R.12-31.829. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, José Carlos Alves Leite, por procuração Microfilmada no R:1658 e F:1268. Título: Constante do R.12-31.829. Valor da Dívida: R\$ 76.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 97.200,00; Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 240 meses, com juros anual nominal de 11,3866% e efetiva -12,00%. Taxa de Juros Reduzida: Nominal-10.9350% ao ano; Efetiva-11.5000% ao ano. Encargo inicial total: R\$ 1.070,20. Vencimento do primeiro encargo mensal: 06.01.2014. Alienação Fiduciária: O devedor aliena a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando o devedor, possuidor direto e a Credora possuidora indireta. O devedor deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de janeiro de 2014. Escrevente Autorizado:

Carlos das Santos Alves

AV.14-31.829 - Protocolo nº 410.945 -(CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Certifico que fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0475228-7, Série nº 1213, emitida em 06.12.2013, em que figura como CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e como DEVEDOR: ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA, qualificado no R.12-31.829. Condições Gerais da Dívida, constante do R.13-31.829. Tudo de acordo com a citada Cédula Anexa ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COMERCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH NO ÂMBITO DO SFI e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de janeiro de 2014. Escrevente Autorizado:

Carlos das Santos Alves

R.1969.F. 288

AV.15 - Certifico e dou fé, que o Edifício Maria Cristina, passou a denominar **HOTEL TROPICALIS SLIM**, conforme AV.33-19.904, em 24.09.2024. Maceió, 25 de setembro de 2024. Escrevente Autorizado:

Carlos das Santos Alves

P.A. 240.070.

AV.16 - Protocolo nº 663.863 - (BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO) - Certifico que em vista do Documento de 28.01.2026, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Milton Fontana, fica cancelada a AV.14. Maceió, 19 de fevereiro de 2026. Escrevente Autorizado:

Carlos das Santos Alves

R.17 - Protocolo nº 663.863 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa a Alienação Fiduciária registrada no R.13, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento de 28.01.2026, em virtude da não purgação da mora pelos Devedor/Fiduciante: ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA, notificado conforme Editais Eletrônicos de 23, 24 e 27 de outubro de 2025, sem a purgação da mora. Valor da Consolidação: R\$ 129.020,41. Pago ITBI nº 115736/26-50. Inscrição Imobiliária nº 115356. CEP: 57030-000. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 19 de fevereiro de 2026. Escrevente Autorizado:

Carlos das Santos Alves

P.A. 350.588



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LRBLD-FVZNN-2735T-SSDER

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Luiz Gustavo Ferreira Xavier (CPF ***.043.604-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/LRBLD-FVZNN-2735T-SSDER>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>